



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao décimo segundo dia do mês de Julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 643, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Dr. Marcio Kayatt (Conselheiro Titular, respondendo pela presidência), representante da AASP – Associação dos Advogados de São Paulo; Sra. Karina Damião Hirano, (Conselheira Titular) e a Sra. Karina Marçon Spechoto Leite (Conselheira Suplente), representantes do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Dr. Paulo Roma e Dr. Aduino Correa Martins, (Conselheiros Titular), Dra. Helena Maria Diniz e Drº Adib Kassouf Sad (Conselheiros Suplentes) representantes da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil/SP; Dr. Ivandick Rodrigues dos Santos (Conselheiro Titular), representante do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo. Presentes também o Dr. Carlos Henrique Flory, Superintendente do Ipesp, Sr. Renato de Araújo Mendonça - Chefe de Gabinete, Ana Paula Malta Lavigne de Lemos – Diretor Técnico III, Fátima Regina de Souza – Diretor de Gestão Patrimonial e Financeira, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

- O Superintendente Dr. Carlos Henrique Flory iniciou a reunião comentando a Portaria IPESP 027/2012 publicada em três de julho de dois mil e doze no Diário Oficial do Estado Nº 123 a qual nomeia os novos Conselheiros desta Carteira.
- Os Conselheiros votaram, por unanimidade, no Dr. Marcio Kayatt à Presidência do Conselho.
- O Sr. Newton Conde iniciou a apresentação da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2011 e informou que o objetivo é realizar avaliações a cada seis meses. Apresentou quadro com a distribuição dos Segurados no exercício de 2011, explicou que, no novo plano, os benefícios são relativamente menores em função das contribuições acumuladas no saldo de contas. Informou ainda que os recursos no Exercício de 2011 fecharam positivos. Esclareceu que a reversão dos fundos Previdenciais pode proporcionar equilíbrio do plano, bem como os repasses das taxas de mandato da Secretaria da Fazenda.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Dr. Márcio Kayatt solicitou um comparativo dos exercícios de 2010 para 2011, além de provisões para eventuais passivos judiciais e propôs a publicação da Avaliação Atuarial na íntegra no site do Ipesp.
- O Sr. Newton Conde esclareceu que o déficit apresentado é uma insuficiência futura, e que mostrará os dados comparativos na próxima apresentação da Avaliação Atuarial.
- O Superintendente Dr. Carlos Henrique Flory apresentou dados do Boletim Focus do Banco Central, mostrando mudanças significativas com a queda no IPCA e nos juros.
- O Presidente do Conselho, Dr. Marcio Kayatt, falou a respeito dos Precatórios, disse que existem muitos questionamentos a esse respeito e sugeriu que seja feito um levantamento para um cálculo atuarial mais preciso.
- Dr. Adib Kassouf ressaltou a importância de respeitar ordem de pagamento dos precatórios e avaliar o grau de risco dessas ações.
- A Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, Sra. Fátima Regina, apresentou a Prestação de Contas dos meses de março, abril e maio de 2012,
- Foi apresentado o saldo das aplicações para os meses de março, abril e maio de 2012 esclarecendo que, no mês de maio, foram adquiridos novos FIDC do BMG, estando acima da média e superando a meta. Foi deliberada a extinção do Fundo Cruzeiro do Sul e o pagamento das amortizações, com previsão para encerramento em Agosto de 2012, não gerando qualquer prejuízo nas aplicações do Cruzeiro do Sul.
- O Presidente, Dr. Marcio Kayatt, sugeriu que conste informações no site do Ipesp a respeito de pagamentos, prazos e saldos realizados pelo Banco Cruzeiro do Sul, que seja desenvolvida planilhas de composição dos Fundos da Carteira. Sugeriu também a contratação de uma empresa de consultoria para analisar os riscos antes de qualquer decisão.
- **Processo IP nº95815/2007 – Sandro Edmundo Toti** – O interessado foi excluído da Carteira dos Advogados em julho de 2011, com seis parcelas em



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

aberto. Exclusão publicada no DOE n. 128 de 09/07/2011. Em 20 de abril de 2012, protocolou reconsideração da exclusão. Informamos que foi encaminhado comunicado de inadimplência quando completou cinco parcelas em aberto. **Neste caso, ficou deferido pelo Conselho a reinclusão do interessado mediante pagamento integral, em única parcela, com juros do período acrescida dos encargos legais.**

- **Processo IP nº7483/1985 – Jorge Elias Fraiha** – O interessado protocolou pedido de aposentadoria em 26 de setembro de 2011, deferida e publicada no D.O.E. n. 203 de 26 de outubro de 2011 de acordo com os cálculos da Lei n. 13.549/09 e critérios da Lei n. 10.394/70 por ter completado 35 anos de OAB-SP em 07/06/2009, (critério determinado pelo Conselho da Carteira dos Advogados em reunião de 10/06/2010). Em 04 de maio de 2012 protocolou requerimento endereçado ao Colendo Conselho da Carteira dos Advogados, com pedido de pagamento do benefício de forma vitalícia, de acordo com a Lei 10.394/70. **O Conselho nomeou o Conselheiro Dr. Adauto Martins para elaborar parecer sobre o feito a respeito da deliberação.**
- **Processo IP nº2279/1984 – Claudio Penido Campos** - Em junho de 2011 protocolou pedido de aposentadoria, o qual foi indeferido por não preencher o requisito de idade mínima previsto na Lei n. 13.549/09. Indeferimento publicado no D.O.E. n. 139 de 26/07/2011. Em 25 de junho de 2012 protocolou novo pedido de aposentadoria. Esclarecemos que o Dr. Claudio Penido Campos está com 64 anos (17/11/1947), 36 anos de OAB/SP (25/07/1975 – certidão datada de agosto/2010) e 28 anos de contribuição para a Carteira (02/04/1984). **O Conselho indeferiu, por unanimidade, por não preencher os requisitos da Lei 13.549/09.**
- O Conselho entende que, com o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Direta Inconstitucionalidade da Lei n. 13.549/09, a Procuradoria Geral do Estado não mais poderá defender em juízo a Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo quando essa vier a ser acionada, eis que evidencia o



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

conflito de interesses com a defesa do Estado e do próprio IPESP. Em consequência os Conselheiros solicitam ao Sr. Superintendente a adoção de providências, no sentido de suspender a defesa dos interesses da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo pela Procuradoria Geral do Estado, promovendo a defesa dos interesses da Carteira através dos meios cabíveis.

A próxima reunião deste Conselho ficou agendada para o dia **23 de Agosto de 2012 às 9h00**. Nada mais a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Suzana da Silva Oliveira, Assistente I – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Marcio Kayatt
Presidente do Conselho

Paulo Roma
Conselheiro

Ivandick Rodrigues do Santos
Conselheiro

Adauto Correa Martins
Conselheiro

Karina Damião Hirano
Conselheiro